



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2020-ARP

### *Pregão nº 001/2020 CMGN-PP-SRP*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.965/0001-20, com sede na Passagem Lauro Sodré, nº 67 - Bairro Centro - Garrafão do Norte - CEP: 68.665-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, o Sr. FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº.4389423 (PC/PA) e, inscrita no CPF/MF sob nº 702.587.402-72 residente e domiciliado na Rua José Alves, S/N, Pedrinhas, Garrafão do Norte, CEP 68.665-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob N°. 001/2020 CMGN-PP-SRP, RESOLVE registrar o preço da empresa R. J. COMERCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.563.124/0001-67, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 2349, Sala 01, Bairro Telegrafo, CEP: 66.113-000, Belém-PA, tendo como seu representante o Procurador Sr. ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, inscrito no RG: 4027883 PC/PA, CPF: 807.769.222-20, Brasileiro, representante, Solteiro, Residente e domiciliado na Estrada do Tapanã, Residencial Rio Volga, Setor I, apt 102 - Bloco 13A, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-010, Belém-PA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item n°. 001/2020 CMGN-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n°. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

---

a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

contratual, precedida de análise pela CÂMARA MUNICIPAL de GARRAFÃO DO NORTE, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA QUARTA

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA - CMGN, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido,



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento em favor da Contratada será realizado até o 30° (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei n° 4.320/64 e alterações posteriores.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX) ou assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos fornecidos para a Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA ou o encerramento do contrato, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e a validade da ata de registro de preços.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento. **Exercício 2020**

0101. Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal n°. 8.666/93.

8.2 - Quando houver a necessidade de fornecimento dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal n°. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os Material de Consumo ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA

### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, ou outro superior a ser estipulado através do cronograma fornecido pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

9.2 - Os produtos em questão deverão ser entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento, sendo na Passagem Lauro Sodré, n° 67 - Bairro Centro CEP: 68.665-000, CEP: 68.600-000, Garrafão do Norte/PA com entrega das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira Feira.

9.3 - A Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA Contratante, designará formalmente o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Material de Consumo, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1°. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com





# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Presidente Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Presidente Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n°. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **DA RESCISÃO**

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DOS ADITAMENTOS**

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **DOS RECURSOS**

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA, ou departamento designado representante da



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

Secretária em questão nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

### DO FORO

Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Garrafão do Norte - PA, 02 de março de 2020

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
CNPJ. N° 22.980.965/0001-20  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
R. J. COMERCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.563.124/0001-67  
CONTRATADO



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2020

### ANEXO A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N°. 001/2020, celebrada entre a **Câmara Municipal de Garrafão do Norte** e a Empresa R. J. COMERCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.563.124/0001-67, sediada na Avenida Senador Lemos, n° 2349, Sala 01, Bairro Telegrafo, CEP: 66.113-000, Belém-PA, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 001/2020 CMGN-PP-SRP**.

### RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd mín.	Qtd máx.	Marca	Valor Registrado Unitário	Valor Total Registrado do Item
1	Almofada para carimbo tinta Azul, n°2 Dimensões: 5,9 x 9,4 cm.	Unid.	4	8	Radex	R\$ 3,85	R\$ 30,80
2	Almofada para carimbo tinta Preta, n°2 Dimensões: 5,9 x 9,4 cm.	Unid.	4	8	Radex	R\$ 4,00	R\$ 32,00
3	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unid.	3	6	Delfitec	R\$ 48,50	R\$ 291,00
4	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unid.	4	8	Delfitec	R\$ 33,20	R\$ 265,60
5	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	Unid.	30	60	Jocar	R\$ 4,15	R\$ 249,00
6	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 Folhas, nas medidas 76mmx102mm. Cor: Amarelo	Unid.	25	50	Jocar	R\$ 12,50	R\$ 625,00
7	Bobina p/ Máquina de Calcular 57x30 1 Via Caixa c/ 30 Unidades	Caixa	1	2	Primus	R\$ 251,00	R\$ 502,00
8	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	Caixa	2	4	Redbor	R\$ 19,00	R\$ 76,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

9	Borracha Bicolor: macia, especial para apagar escrita a caneta elápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, caixa com 40 unidades.	Caixa	2	4	Redbor	R\$ 20,00	R\$ 80,00
10	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	Unid.	10	20	Credeal	R\$ 10,00	R\$ 200,00
11	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	Unid.	60	120	Polibras	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
12	Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg	Unid.	3	6	Leonora	R\$ 20,50	R\$ 123,00
13	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	Unid.	270	540	Compactor	R\$ 1,85	R\$ 999,00
14	Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela	Und	12	24	Helios	R\$ 3,25	R\$ 78,00
15	Caneta para retroprojeter 2,0mm; Para escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor azul.	Unid.	2	4	Helios	R\$ 4,30	R\$ 17,20
16	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	30	Ferplas	R\$ 3,15	R\$ 94,50
17	Clipes 3/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	30	Ferplas	R\$ 3,25	R\$ 97,50
18	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	12	24	Ferplas	R\$ 3,35	R\$ 80,40



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

19	Clipes 6/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	20	Ferplas	R\$ 3,45	R\$ 69,00
20	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa com 25 unidades.	Caixa	8	16	Ferplas	R\$ 4,25	R\$ 68,00
21	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	Unid.	6	12	Delta	R\$ 3,00	R\$ 36,00
22	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g.	Unid.	4	8	Delta	R\$ 6,85	R\$ 54,80
23	Colchete n°. 07; caixa com 72 unidades.	Caixa	4	8	ACC	R\$ 5,60	R\$ 44,80
24	Colchete n°. 14; caixa com 72 unidades.	Caixa	4	8	ACC	R\$ 14,95	R\$ 119,60
25	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	Unid.	20	40	Delta	R\$ 2,90	R\$ 116,00
26	Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 - Kraft Embalagem: Contém 100 unidades.	Unid.	100	200	Foroni	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
27	Envelope A4 Branco: Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 229 x 324/ 80 gr Embalagem com 100 unidades	Unid.	100	200	Foroni	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
28	Envelope Saco Kraft pardo 80G/M <sup>2</sup> 260X360. (Ofício) Embalagem com 100 unidades	Und	90	180	Foroni	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
29	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	8	16	Jocar	R\$ 12,80	R\$ 204,80
30	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Unid.	6	12	Jocar	R\$ 4,90	R\$ 58,80
31	Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades.	Unid.	4	8	Embalando	R\$ 18,25	R\$ 146,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

32	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para reparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo.	Unid.	4	8	Embalando	R\$ 15,50	R\$ 124,00
33	Grampeador tamanho grande para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 100 fls papel 75g/m <sup>2</sup> .	Unid.	1	2	Jocar	R\$ 132,00	R\$ 264,00
34	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 fls papel 75g/m <sup>2</sup> .	Unid.	2	4	Jocar	R\$ 19,80	R\$ 79,20
35	Grampo para grampeador modelo 23/13, em aço galvanizado-resistente a oxidação. Caixa com 1.000 unidades	Caixa	3	6	Jocar	R\$ 11,00	R\$ 66,00
36	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado - resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	6	12	Jocar	R\$ 10,95	R\$ 131,40
37	Grampo Trilho Metálico: Grampo metalizado para arquivar documentos 80mm; Embalagem: Contém 50 unidades.	Caixa	12	24	Jocar	R\$ 15,00	R\$ 360,00
38	Lapiseira ponta 0.7	Unid.	6	12	Leonora	R\$ 7,50	R\$ 90,00
39	Lapiseira ponta 0.9	Unid.	6	12	Leonora	R\$ 8,60	R\$ 103,20
40	Caixa de grafite para lapiseira Mecânica ponta 0.7 e 0.9, com tubos de 12 unidades	Caixa.	3	6	Leonora	R\$ 11,80	R\$ 70,80
41	Lápis preto com grafite n° 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3	6	Leonora	R\$ 16,30	R\$ 97,80



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

42	Liga elástica, fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente 100 unidades.	Emb.	12	24	Redbor	R\$ 5,50	R\$ 132,00
43	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unid.	3	6	SD	R\$ 16,95	R\$ 101,72
44	Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta	Unid.	2	4	SD	R\$ 31,40	R\$ 125,60
45	Livro de Entrada e Saída c/ 100 fls. Capa dura, medindo 21x29,7 cm	Unid.	2	4	SD	R\$ 18,90	R\$ 75,60
46	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	Und	3	6	SD	R\$ 16,40	R\$ 98,40
47	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura	Und	3	6	SD	R\$ 16,50	R\$ 99,00
48	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	Und	3	6	SD	R\$ 16,20	R\$ 97,20
49	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	Unid.	2	4	SD	R\$ 13,90	R\$ 55,60
50	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor azul; Embalagem: Contém 12 unidades.	Caixa	1	2	Jocar	R\$ 79,00	R\$ 158,00
51	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor preta; Embalagem: Contém 12 unidades.	Caixa	1	2	Jocar	R\$ 79,00	R\$ 158,00
52	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor vermelha; Embalagem: Contém 12 unidades.	Caixa	1	2	Jocar	R\$ 79,00	R\$ 158,00
53	Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m², na cor branca, Resma com 500 folhas.	Resma	140	280	Datapel	R\$ 29,90	R\$ 8.372,00
54	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 180mm x 132mm.	Unid.	18	36	Polycart	R\$ 15,90	R\$ 572,40
55	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Unid.	18	36	Polycart	R\$ 14,50	R\$ 522,00





# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

56	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Unid.	18	36	Polycart	R\$ 14,30	R\$ 514,80
57	Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem: Contém 10 unidades.	Unid.	12	24	Polycart	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
58	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm Peso da pasta 0,07 kg.	Unid.	25	50	Polycart	R\$ 6,40	R\$ 320,00
59	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	Und	60	120	Polycart	R\$ 4,70	R\$ 564,00
60	Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso: 250x350mm /0,31kg	Unid.	10	20	Polycart	R\$ 32,00	R\$ 640,00
61	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, embalagem com 25 unidades	Emb.	25	50	Polycart	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
62	Percevejo Latonado caixa c/ 100 unidades	Caixa	10	20	ACC	R\$ 11,90	R\$ 238,00
63	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	Unid.	2	4	Jocar	R\$ 138,00	R\$ 552,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

64	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	Unid.	3	6	Jocar	R\$ 22,50	R\$ 135,00
65	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	Par	80	160	Panasonic	R\$ 5,20	R\$ 832,00
66	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	Unid.	15	30	Jocar	R\$ 6,00	R\$ 180,00
67	Quadro Branco c/alumínio: Quadro Branco Magnético; Superfície de secagem rápida; Com apoio para apagador e pincéis; Moldura em alumínio. Dimensões/ Peso: 900mm x 1200mm/ 5.6kg	Unid.	1	2	Cortiant	R\$ 210,00	R\$ 420,00
68	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml; Tinta permanente à base de álcool; unidades nas cores azul, preta e vermelha.	Unid.	3	6	Radex	R\$ 6,60	R\$ 39,60
69	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	Und	5	10	Waleu	R\$ 2,72	R\$ 27,20
70	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 50cm, Largura 03 cm.	Unid.	4	8	Waleu	R\$ 4,95	R\$ 39,60
71	Tesoura Grande: Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho: 21mm	Unid.	3	6	Leonora	R\$ 20,00	R\$ 120,00
72	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	Unid.	3	6	Leonora	R\$ 16,00	R\$ 96,00
73	Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml	Unid.	2	4	Leonora	R\$ 10,00	R\$ 40,00
74	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	litro	70	140	Limpa Mais	R\$ 3,05	R\$ 427,00
75	Álcool etílico hidratado, 92,8° inpm - usodoméstico, frascos com mínimo de 1l	litro	40	80	Salta Cruz	R\$ 7,25	R\$ 580,00
76	Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 800ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento.	frc	30	60	Start	R\$ 7,50	R\$ 450,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

77	ácido muriático em líquido composto de hcl+h <sub>2</sub> o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	frc	24	48	Limpa Mais	R\$ 7,50	R\$ 360,00
78	avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	12	24	Pacamy	R\$ 14,00	R\$ 336,00
79	balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	12	24	Jaguar	R\$ 5,10	R\$ 122,40
80	balde plástico de 18 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 18 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	8	16	Jaguar	R\$ 8,10	R\$ 129,60
81	balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Unid.	4	8	Jaguar	R\$ 10,10	R\$ 80,80
82	cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.	Unid.	15	30	Jaguar	R\$ 7,10	R\$ 213,00
83	desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml.	frasco	80	160	Limpa Mais	R\$ 2,40	R\$ 384,00
84	detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de 500ml.	Frasco	50	100	Limpa Mais	R\$ 4,20	R\$ 420,00
85	esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Unid.	50	100	Wish	R\$ 0,65	R\$ 65,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

86	esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8 unidades e 60g.	Pct	25	50	Limpa Mais	R\$ 0,70	R\$ 35,00
87	escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada.	Unid.	7	14	Limpa Mais	R\$ 7,80	R\$ 109,27
88	escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico.	Unid.	6	12	Limpa Mais	R\$ 7,40	R\$ 88,80
89	espanador, material sisal, cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	Unid.	6	12	Limpa Mais	R\$ 9,00	R\$ 108,00
90	flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	Unid.	30	60	Altex	R\$ 2,00	R\$ 120,00
91	fosforo: fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	pct	6	12	Paraná	R\$ 3,25	R\$ 39,00
92	touca descartável com elástico pacote com 100 unidades	pct	10	20	Talge	R\$ 14,25	R\$ 285,00
93	inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17, em frasco de 400 ml.	frc	25	50	Donline	R\$ 12,95	R\$ 647,50
94	limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragancia, ação anti estática, em frasco de 500 ml.	Unid.	30	60	Politriz	R\$ 4,20	R\$ 252,00
95	luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio.	par	20	40	Ideatex	R\$ 9,45	R\$ 378,00
96	odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, frangance, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono - inofensivo para camada de ozônio, prazo de	Unid.	30	60	Donline	R\$ 15,70	R\$ 941,76



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

	validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).						
97	pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	6	12	Limpa Mais	R\$ 20,00	R\$ 240,00
98	pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	pct	30	60	Altex	R\$ 5,30	R\$ 318,00
99	papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 08 rolos de 30 metros cada.	fardo	50	100	Nino	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
100	papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas.	pct	25	50	Cristal	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
101	pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradiclora benzeno-99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. produto notificado na anvisa/ ministério da saúde. indústria brasileira.	Unid.	75	150	Start	R\$ 1,35	R\$ 203,04
102	rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	Unid.	6	12	Limpa Mais	R\$ 11,75	R\$ 141,00
103	sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. embalagem com mínimo de 5 und.	pct	15	30	Limpa Mais	R\$ 7,00	R\$ 210,00
104	sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	pct	24	48	Limpa Mais	R\$ 6,00	R\$ 288,00
105	sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal.	Unid.	20	40	FC	R\$ 2,10	R\$ 84,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

106	saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pct	60	120	Limpa Mais	R\$ 3,05	R\$ 366,00
107	saco plástico de lixo de 50 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pct	30	60	Limpa Mais	R\$ 5,25	R\$ 315,00
108	saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pct	20	40	Limpa Mais	R\$ 12,25	R\$ 490,00
109	saco plástico de lixo de 200 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pct	12	24	Limpa Mais	R\$ 20,00	R\$ 480,00
110	soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco com 500 g.	frc	5	10	Limpa Mais	R\$ 9,60	R\$ 96,00
111	vassoura cerdas de piaçava, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	6	12	Sonho Valsa	R\$ 14,00	R\$ 168,00
112	copo plástico para água - 200ml. especificação: copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma nbr 14.865/2002.	pct	220	440	Forfest	R\$ 7,10	R\$ 3.124,00
113	copo descartável para café, em material plástico transparente - pacote com 100un.	pct	200	400	Forfest	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
114	prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	pct	200	400	Strawplast	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
115	prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	pct	200	400	Strawplast	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
116	prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente ø 22 x 3,2 cm de profundidade.	Unid.	20	40	Strawplast	R\$ 5,45	R\$ 218,00
117	Taça para água, vidro, 240ml.	Unid.	25	50	Nadir	R\$ 4,00	R\$ 200,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

118	liquidificador para cozinha, potência 400w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto-limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta-fio, lâminas de aço inox, bivolt.	Unid.	1	1	Mondial	R\$ 139,00	R\$ 139,00
119	Sandueira elétrica compacta com capacidade para preparo simultâneo, de 2 (dois) pães. Dimensões aproximadas: 25 x 25 x 12cm (L x A x P), Cor: metálica ou branca. Placas de aquecimento superior e inferior idênticas com revestimento interno antiaderente, Alça antitérmica com trava de segurança, Armazenamento na horizontal ou vertical, Pés antiderrapantes, Indicadores luminosos de aquecimento e de início de preparo, Cabo de força com no mínimo 80cm de comprimento, Potência: entre 640 - 850w, Voltagem: 220V.	Unid.	1	1	Fama	R\$ 79,00	R\$ 79,00
120	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL, Em inox, Potência 1/3HP Características: Bica e tampa em alumínio, Design industrial. -Potência: 1/3 HP, Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt, Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP), Peso aproximado: 4,4kg.	Unid.	1	1	Mondial	R\$ 119,00	R\$ 119,00
121	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	35	70	Maratá	R\$ 6,90	R\$ 483,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

122	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	80	160	Guanabara	R\$ 4,50	R\$ 720,00
123	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FR	6	12	Maratá	R\$ 6,90	R\$ 82,80
124	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).	Recarga	140	280	Belagua	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00
125	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 300 ml, lacrada, pct c/24 unid.	Pct	50	100	Belagua	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
126	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	35	70	Bem Caseiro	R\$ 4,40	R\$ 308,00
127	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo mínimo de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unid.	4	8	Gallo	R\$ 15,90	R\$ 127,20





# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

128	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Embalagem plástica com mínimo de 100gr.	Unid.	6	12	Mariza	R\$ 6,10	R\$ 73,20
129	Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Unid.	25	50	In Natura	R\$ 8,75	R\$ 437,50
130	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.	Unid.	220	440	Trigolino	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00
131	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vacuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	80	160	Puro	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
132	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	25	50	Quality Beef	R\$ 19,90	R\$ 995,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

133	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	15	30	Bello Charque	R\$ 29,90	R\$ 897,00
134	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	25	50	Amazonia	R\$ 15,90	R\$ 795,00
135	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	15	30	In Natura	R\$ 7,10	R\$ 213,00
136	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	12	24	In Natura	R\$ 7,90	R\$ 189,60



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

137	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem com mínimo 200 gr.	Unid.	30	60	Mococa	R\$ 4,00	R\$ 240,00
138	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de vidro com no mínimo 190g, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unid.	20	40	Quero	R\$ 3,10	R\$ 124,00
139	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct 500gr.	PCT	50	100	Nutrivita	R\$ 2,60	R\$ 260,00
140	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 01 kg.	KG	12	24	Mirella	R\$ 6,00	R\$ 144,00
141	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	25	30	Gama Lopes	R\$ 7,40	R\$ 222,00



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.						
142	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	18	36	Gama Lopes	R\$ 8,50	R\$ 306,00
143	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente.	LT	30	60	Mococa	R\$ 5,90	R\$ 354,00
144	Leite de coco, emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos noosfera) por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição, exceto as previstas em norma. Embalagem com pelo menos 500ml.	Unid.	15	30	Bom coco	R\$ 12,90	R\$ 387,00
145	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem com pelo menos 200 gr.	KG	70	140	CCGL	R\$ 29,75	R\$ 4.165,00
146	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de	Unid.	25	50	Margareth	R\$ 7,85	R\$ 392,50



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

	500gr.						
147	Maracujá de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	60	120	In Natura	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
148	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem com mínimo de 500gr.	Unid.	30	60	Ricosa	R\$ 7,20	R\$ 432,00
149	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	Unid.	15	20	Soya	R\$ 7,00	R\$ 140,00
150	Refrigerante 2,5 litros - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem PET 2,5L - 1ª linha sem glúten.	Unid.	160	320	Coca-Cola	R\$ 10,50	R\$ 3.360,00
151	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125 gr.	Unid.	25	50	Palmeira	R\$ 4,45	R\$ 222,50
<b>TOTAL DE TODOS OS VALORES REGISTRADOS - R\$ 93.189,39</b>							

Garrafão do Norte - PA, 02 de março de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**CNPJ. N° 22.980.965/0001-20**  
**CONTRATANTE**

**R. J. COMERCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 29.563.124/0001-67**  
**CONTRATADO**